

Concurso Interno para Atribuição de Licenças Sabáticas Parciais do Instituto Politécnico de Setúbal (SABIN)

Ata da 1ª Reunião do Júri

Em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 5º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, e no n.º 3, do artigo 23º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), reuniu aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, pelas 16h30m, por videoconferência, o Júri do concurso mencionado em epígrafe, composto pelo Professor Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, que presidiu, pela Professora Doutora Lucília Rosa Mateus Nunes e pela Professora Doutora Cristina Maria Gomes da Silva.

Ponto único da ordem de trabalhos: Definição dos critérios de avaliação

De acordo com os números 2 e 3 do artigo 8º (Avaliação das candidaturas) do Regulamento do Concurso Interno para Atribuição de Licenças Sabáticas Parciais do Instituto Politécnico de Setúbal (SABIN):

“2. ... o júri procede à sua classificação e ordenação numa escala de 0 a 100 pontos, com base nos seguintes critérios:

- a) Mérito do programa de trabalho e dos meios para a sua realização (50 pontos);
- b) Mérito da/do candidata/candidato (40 pontos);
- c) Outros fatores que o júri entenda pertinentes (até 10 pontos).

3. Caso o júri não atribua os 10 pontos referidos na alínea c), deverá efetuar a sua distribuição pelos restantes critérios.”

Tendo em consideração o referido regulamento, o júri tomou as seguintes decisões:

1. Definir como condição de admissibilidade que o projeto de candidatura deverá evidenciar de um modo claro a mais-valia para o IPS, em termos técnico-científicos e/ou pedagógicos.
2. Atribuir os 10 pontos referidos na alínea c) do n.º 2 do art.º 8º do Regulamento ao primeiro critério, alínea a).

3. Definir os seguintes subcritérios para o critério referido na alínea a) do n.º 2 do art.º 8º do Regulamento, *“Mérito do programa de trabalho e dos meios para a sua realização”* (60 pontos):
- i. Coerência das atividades do programa de trabalho face aos objetivos e recursos propostos – até 15 pontos;
 - ii. Alinhamento do programa de trabalho com a investigação e o desenvolvimento aplicados – até 10 pontos;
 - iii. Caráter inovador do programa de trabalho – até 5 pontos;
 - iv. Resultados esperados e sua relevância para o IPS – até 12 pontos;
 - v. Equipa do programa de trabalho: Promover o caráter cooperativo entre membros da comunidade académica, nomeadamente de estudantes do IPS – até 5 pontos;
 - vi. Programa de trabalho que visa a realização de projetos com uma forte ligação ao tecido empresarial e outras instituições e organizações da região – até 8 pontos;
 - vii. Programa de trabalho alinhado com futuras candidaturas a programas de financiamento externo, nacionais ou internacionais – até 5 pontos.
4. Tendo por base o critério referido na alínea b) do n.º 2 do art.º 8º do Regulamento, *“Mérito da/do candidata/candidato”* (40 pontos), foi definida uma grelha para avaliação dos respetivos CV, que se encontra anexa à presente ata, fazendo dela parte integrante, devendo o CV das/dos candidatas/candidatos ser apresentado em formato PDF e de acordo com a grelha de avaliação do Júri.

A reunião terminou pelas 17h30.

O Júri,

Presidente,

(Professor Doutor Armando José Pinheiro Marques Pires, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS)

Vogais,

(Professora Doutora Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Saúde do IPS)

(Professora Doutora Cristina Maria Gomes da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do IPS)

Anexo

Concurso Interno para Atribuição de Licenças Sabáticas Parciais do Instituto Politécnico de Setúbal (SABIN)

A1. Grelha de seriação para o mérito da/do candidata/candidato

		Pontos
1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional com relevância na área disciplinar		20 Máximo
1.1 Projetos de Investigação		4 Máximo
a)	Responsabilidade por projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	2,00 /projeto
b)	Responsabilidade por outros projetos	1,50 /projeto
c)	Colaboração em projetos com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	1,00 /projeto
d)	Colaboração noutros projetos	0,50 /projeto
1.2 Publicações de carácter científico e patentes		6 Máximo
a)	Autoria ou coautoría de livro ou capítulo de livro técnico-científico (registado com ISBN e/ou DOI) ou produto artístico	1,00 /liv. ou cap. ou p.a.
b)	Publicação de artigos em revista científica internacional com arbitragem	1,00 /artigo
c)	Publicação de artigos em revista científica nacional com arbitragem	0,75 /artigo
d)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	0,50 /artigo
e)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	0,25 /artigo
f)	Patentes registadas ou protótipos	0,50 /Pat. ou prot.
1.3 Comunicações em eventos científicos		2 Máximo
a)	Comunicações em eventos científicos internacionais	0,25 /evento
b)	Comunicações em eventos científicos nacionais	0,10 /evento
1.4 Organização técnico-científica		2 Máximo
a)	Revisão de artigos em revistas internacionais ou nacionais	0,25 /revisão
b)	Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais	0,25 /evento
c)	Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais	0,10 /evento
1.5 Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico		2 Máximo
a)	Orientação e co-orientação de Teses de Doutoramento (concluída)	1,00 /tese
b)	Orientação e Co-orientação de Teses de Doutoramento (em curso)	0,25 /tese
c)	Orientação e co-orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)	0,25 /Diss/Pro/Est
1.6 Participação em júris de provas académicas		2 Máximo
a)	Arguente de Tese de Doutoramento	1,00 /tese

	b) Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado	0,25 /Diss/Pro/Est
	c) Membro do Júri de Doutoramento	0,50 /tese
	d) Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado	0,10 /Diss/Pro/Est
	1.7 Atividades de natureza profissional	2 Máximo
	a) Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados	0,50 /serviço
	b) Experiência profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico	0,25 /ano
2. Capacidade Pedagógica		13 Máximo
	2.1 Docência	7 Máximo
	a) Experiência docente efetiva no ensino superior (politécnico ou universitário)	0,50 /ano
	b) Responsabilidade de Unidades Curriculares	0,50 /UC
	2.2 Material pedagógico	4 Máximo
	a) Publicação de material pedagógico de apoio a UC (registado com ISBN e/ou DOI)	1,00 /und
	2.3 Outras atividades pedagógicas	2 Máximo
	a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio	0,10 /Diss/Proj
	b) Organização de eventos de carácter pedagógico	0,25 /evento
3. Outras atividades relevantes para a missão do IPS		7 Máximo
	3.1 Gestão administrativa e participação em órgãos estatutários	4 Máximo
	a) Participação em órgãos estatutários; na coordenação de departamento; na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica, por designação pelos órgãos	0,25 /semestre
	3.2 Participação em atividades de relação com a comunidade	3 Máximo
	a) Participação em atividades de relação com a comunidade	0,25 /atividade
	b) Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus)	1,00 /participação
TOTAL		40